



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Comitê de Emergência para Acompanhamento das Atividades Acadêmicas e Administrativas da Uesb - Comitê Emergencial – Consu/Uesb

Ofício Circular CE-UESB Nº 001/2020

Vitória da Conquista, 15 de abril de 2020.

No dia 15 de abril de 2020, o Comitê de Emergência para Acompanhamento das Atividades Acadêmicas e Administrativas da Uesb, instituído conforme Resolução Consu/Uesb nº 03/2020, e cujos membros foram designados através da Portaria nº 0169/2020, aprovou, por unanimidade, as seguintes indicações:

- 1. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 19 de abril de 2020, o período de suspensão das atividades presenciais de ensino de graduação, pós-graduação e extensão nos campi universitários de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, conforme Art. 3º, *caput*, da Resolução Consu/Uesb nº 03/2020.**
- 2. Estender os efeitos da indicação acima para os períodos indicados nos parágrafos 3º, 6º e 7º do Art. 3º da Resolução Consu/Uesb nº 03/2020.**
- 3. Ratificar os termos do § 1º do Art. 3º da Resolução Consu 03/2020, indicando que o período de suspensão de atividades presenciais poderá ser antecipado ou prorrogado, a critério do Comitê Emergencial.**
- 4. Ratificar a suspensão, até deliberação em contrário pelo Comitê Emergencial, dos serviços e atividades previstos no Art. 7º da Resolução Consu nº 03/2020.**
- 5. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 19 de abril de 2020, o período no qual não será concedida, na Uesb, autorização para afastamento e ajuda de custo de qualquer natureza para participação de servidores (técnicos, analistas e docentes) em eventos acadêmicos e científicos de qualquer abrangência, nos termos do Art. 8º da Resolução Consu 03/2020.**
- 6. Ratificar a suspensão, até deliberação em contrário pelo Comitê Emergencial, de convocações para matrícula de discentes aprovados pelos processos seletivos Sisu ou Vestibular Uesb, nos termos do Art. 9º da Resolução Consu 03/2020.**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

O Comitê Emergencial esclarece que esta deliberação foi ancorada nas seguintes **Justificativas:**

1. De acordo com o Art. 1º da Resolução Consu/Uesb nº 03/2020, o Comitê Emergencial é responsável pela adoção de medidas que visem “assegurar que as atividades institucionais [da Uesb] sejam desenvolvidas em consonância com a preservação da saúde dos membros da comunidade universitária (técnico-administrativos, docentes, estudantes e profissionais terceirizados), face a situação de expansão da pandemia do novo coronavírus nos municípios da Bahia”.
2. Em reunião realizada no dia 19 de março de 2020, o Conselho Universitário da Uesb deliberou, por unanimidade, pela suspensão, inicialmente por um período de 30 dias, das seguintes atividades:
 - a) atividades presenciais de ensino de graduação, pós-graduação e extensão;
 - b) realização de eventos acadêmicos de qualquer natureza;
 - c) solenidades de colação de grau para concluintes dos cursos de graduação;
 - d) bancas presenciais de qualquer natureza;
 - e) atendimento ao público pela Biblioteca Central e pelas Bibliotecas Setoriais da Universidade;
 - f) visitação pública aos museus mantidos pela Universidade;
 - g) atendimento ao público em todos os serviços de extensão e de formação de graduandos da Universidade;
 - h) atendimento ao público junto ao Centro Universitário de Atenção à Saúde – Ceuas;
 - i) atendimento ao público pela Clínica de Fisioterapia, *campus* de Jequié;
 - j) atendimento ao público pela Clínica de Odontologia, *campus* de Jequié;
 - k) funcionamento dos Restaurantes Universitários e das lanchonetes instalados nos três *campi* da Uesb;
 - l) serviços de creche, nos *campi* de Vitória da Conquista e Jequié;
 - m) funcionamento dos laboratórios que prestam serviços à comunidade;
 - n) outros/outras.
3. Como já indicado, a orientação geral aprovada pelo Consu da Uesb foi a de agir no sentido de proteger a saúde dos membros da comunidade universitária, mas também de se adequar às políticas sanitárias de preservação da saúde pública em um contexto de pandemia causada pela disseminação do coronavírus Sars-Cov-19 e da doença a ele associada, Covid-19.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

4. Desde a deliberação inicial do Consu, 19 de março, até o dia 14 de abril, apesar das medidas sanitárias que vêm sendo adotadas no combate à Covid-19, verifica-se uma aceleração no número de casos confirmados, tanto na Bahia como na região Sudoeste, o que torna essenciais as políticas de afastamento social, afetando, desta maneira, as possibilidades de desenvolvimento de atividades acadêmicas presenciais na Universidade.
5. No dia 19 de março, em todo o Estado da Bahia, estavam confirmados 31 casos de Covid-19, atingindo 06 municípios (Feira de Santana, Salvador, Porto Seguro, Prado, Lauro de Freitas e Itabuna), e nenhum óbito.
6. Hoje, com base nos dados disponibilizados no dia 14 de abril, no Estado da Bahia, estão confirmados 776 casos de Covid-19, atingindo 78 (setenta e municípios) municípios, com 24 (vinte e quatro) óbitos.
7. Entre a primeira ocorrência de Covid-19 na Bahia, dia 06 de março, e o dia 14 de abril, foram decorridos exatos 40 (quarenta) dias, dos quais é possível apresentar as seguintes considerações:
 - a) **Entre o 1º e o 10º dia do coronavírus na Bahia** (do dia 06 a 15/03):
Número de casos: 09
Média de casos por dia: 0,9
Número de municípios atingidos: 02
Número de óbitos: 00
 - b) **Entre o 11º e o 20º dia do coronavírus na Bahia** (do dia 16 a 25/03):
Número de casos: 82
Média de casos por dia: 8,2
Número de municípios atingidos: 17
Número de óbitos: 00
 - c) **Entre o 21º e o 30º dia do coronavírus na Bahia** (do dia 26/03 a 04/04):
Número de casos: 245
Média de casos por dia: 24,5
Número de municípios atingidos: 41
Número de óbitos: 08
 - d) **Entre o 31º e o 40º dia do coronavírus na Bahia** (do dia 05 a 14/04):
Número de casos: 440
Média de casos por dia: 44,0
Número de municípios atingidos: 78
Número de óbitos: 16
 - e) **Total de casos na Bahia em 14/04: 776, com 24 óbitos**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

8. No dia 19 de março, data da reunião do Consu/Uesb, não havia nenhum caso de confirmação de Covid-19 em nenhum dos 53 municípios que compõem os Territórios de Identidade nos quais a Uesb está presente (24 municípios no Território Sudoeste Baiano; 16 municípios no Território Médio Rio de Contas; 13 municípios no Território Médio Sudoeste).
9. Desde então, os Territórios da região Sudoeste tiveram seu primeiro caso confirmado, no dia 23 de março, no município de Jequié, que avançou até a presente data para 59 casos, atingindo 14 municípios da região, sendo 03 municípios no Território Sudoeste Baiano (Vitória da Conquista, Barra do Choça e Piripá), 08 municípios no Território Médio Rio de Contas (Jequié, Barra do Rocha, Gongogi, Ibiratia, Ipiaú, Itagi, Itagibá e Ubatã) e 03 municípios no Território Médio Sudoeste (Itapetinga, Itororó e Itarantim).
10. No Território do Médio Rio das Contas se verificam aspectos preocupantes quanto à expansão da Covid-19, dentre eles:
 - a) disseminação por um grande número de municípios, já que há ocorrência da Covid-19 em 08 (oito) dos 16 (dezesesseis) municípios do Território;
 - b) constatação de dois óbitos no Território, sendo um no município de Itagibá e outro em Gongogi;
 - c) embora não seja o Território com a maior população, dentre os que a Uesb tem inserção, é o que concentra o maior número de casos e de óbitos (28 casos e 02 óbitos);
 - d) vizinhança com o Território Litoral Sul, onde, apenas os municípios mais próximos ao Médio Rio de Contas (Aurelino Leal, Camacan, Coaraci, Ilhéus, Itabuna, Itajuípe e Uruçuca) concentram 90 (noventa) casos confirmados;
 - e) no dia 10 de abril, a Secretária de Saúde do município de Ipiaú, município que concentra a maioria dos casos confirmados no Território (12 casos), declarou que todos os pacientes diagnosticados com coronavírus eram profissionais de saúde: “se trata, todos os casos, de profissionais de saúde, profissionais que trabalham no Hospital Geral do Município”, declaração que evidencia os limites da aplicação dos testes de verificação da presença do coronavírus, com concentração nos profissionais de saúde e em pacientes internados graves, o que demonstra que a expansão do vírus na região pode ser maior do que a evidenciada pela simples análise dos casos confirmados.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

11. No Território Sudoeste Baiano, outros aspectos preocupantes:

- a) conta com o município com o maior número de casos (Vitória da Conquista, com 19 casos em 14 de abril, conforme boletim da Secretaria de Saúde do Estado, Sesab), sendo que a maioria em data recente (são 15 casos confirmados apenas no intervalo entre 08 e 12 de abril);
- b) o município de Vitória da Conquista conta com transmissão comunitária ou sustentada da Covid-19 desde, pelo menos, 04 de abril, quando foi registrado caso de paciente sem histórico de viagens e nem de contato com pessoas identificadas como previamente contaminadas;
- c) o município também tem registro de óbito derivado da Covid-19, registrado no dia 12 de abril.

12. O Território Médio Sudoeste foi o primeiro a ter caso de óbito na região Sudoeste, conforme caso ocorrido no município de Itapetinga em 01 de abril, porém registrado como vítima de coronavírus apenas dois dias depois.

13. No balanço geral do avanço da Covid-19 nos três Territórios de Identidade do Sudoeste da Bahia, se constata:

- a) entre a data da confirmação do primeiro caso (dia 23 de março, no município de Jequié) e o dia 14 de abril foram 23 (vinte e três) dias;
- b) nos primeiros 11 (onze) dias, foram registrados 06 (seis) casos, envolvendo 06 (seis) municípios diferentes;
- c) nos 12 (doze) dias seguintes, foram 48 (quarenta e oito) casos, com 04 óbitos, envolvendo 14 (catorze) municípios diferentes;
- d) a região, portanto, saiu de uma situação de uma média de 1,83 casos para 4,0 casos por dia, caracterizando um momento de aceleração da presença do coronavírus e não de recuo.

14. Os dados organizados pela Pró-Reitoria de Graduação da Uesb indicam um perfil do aluno de graduação com uma maioria (51%) de estudantes que são de famílias não residentes nos municípios onde a Universidade mantém seus *campi* (Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga); trata-se de estudantes que ou viajam todos os dias para as atividades presenciais na Uesb (11% dos estudantes) ou são oriundos de municípios mais distantes (40%), residindo de forma temporária e contingente nos municípios-sede da instituição (repúblicas, pensionatos, casas de parentes...). Nestas condições, o retorno às atividades presenciais implicaria em perigoso deslocamento diário de jovens estudantes, entre dezenas de municípios diferentes.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

15. Além de todas estas considerações, há que se levar em conta várias restrições às atividades presenciais na Uesb que hoje são impostas de forma externa à instituição, pois tanto os municípios como o próprio governo do Estado editaram medidas no sentido de suspender atividades letivas presenciais no âmbito de seus sistemas de ensino, além do que estes entes também estabeleceram uma série de restrições para funcionamento de transporte intermunicipal entre cidades com casos confirmados de coronavírus, o que torna absolutamente inviável a presença de servidores e estudantes que dependam de transportes públicos ou contratados para se fazerem presentes nas instalações da Universidade.

Por todas estas justificativas, o Comitê Emergencial para Acompanhamento das Atividades Acadêmicas e Administrativas da Uesb entendeu como necessária a aprovação das indicações aqui elencadas, que apontam, no geral, para a manutenção, por mais 30 (trinta) dias, das restrições para desenvolvimento de atividades presenciais de caráter acadêmico e administrativo na Uesb.

Comitê Emergencial para Acompanhamento das Atividades Acadêmicas e Administrativas da Uesb

Luiz Otávio de Magalhães
Reitor

Marcos Henrique Fernandes
Vice-Reitor

Reginaldo Santos Pereira
Representante das Pró-Reitorias acadêmicas

Elinaldo Leal Santos
Pró-Reitor de Administração

Manuella Lopes Cajaiba
Assessora Especial de Gestão de Pessoas

José Márcio de Oliveira Dias
Representante dos servidores técnico-administrativos

Regiane Viana dos Santos
Representante discente



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Lyra Cândida Calhau Rebouças
Representante dos Diretores de Departamento

Katia Cristina da Cunha
Representante do corpo docente dos cursos da área de Saúde do *campus* de Vitória da
Conquista

César Augusto Casotti
Representante do Departamento de Saúde I (DS-I)

Charles Souza Santos
Representante do Departamento de Saúde II (DS-II)



Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600